

EDITAL 2025 – IC Jr
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO
PARA JOVENS TALENTOS – IC-Jr



Prazo de submissão: 12/05/2025 a 30/06/2025

PRINCIPAIS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO:

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):

- A submissão é feita exclusivamente pelo orientador, via ficha online com login institucional.
- Ser docente da graduação ou pós-graduação stricto sensu da EMESCAM.
- Possuir titulação de ESPECIALISTA, MESTRE ou DOUTOR.
- Cada professor pode submeter apenas 01 (um) projeto de IC Jr.
- Caso o projeto seja aprovado, posteriormente, o(a) orientador(a) poderá indicar aluno(s) de graduação ou pós-graduação *Stricto Sensu* como monitor Voluntário.
- O projeto pode ter a participação de um Professor tutor voluntário (da escola parceira) – opcional.
- Atender aos demais requisitos descritos no edital.

ALUNO(A) – BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO:

- O candidato à bolsa deve estar regularmente matriculada em ENSINO MÉDIO de Escola Pública.
- Alunos de IC Jr que concorrem como voluntários podem estar vinculados ao ensino fundamental e médio de escola pública e privada.
- Ter bom desempenho escolar e frequência escolar igual ou superior a 80%.
- Alunos bolsistas não podem ter vínculo empregatício nem receber outras bolsas, exceto programas de inclusão.
- Cada estudante poderá participar de apenas um projeto de IC Jr.
- Atender a todos os requisitos descritos no edital.
- Pode participar até 5 estudantes de IC Jr por projeto.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES :

- Projeto de acordo com o modelo do edital, tendo o cronograma de atividades com início em setembro de 2025 e término em agosto de 2026.
- Parecer do Cep (ou protocolo de submissão) (se aplicável).
- Formulário de registro de Produtividade do(a) orientador(a).
- Currículo lattes atualizado (professor).
- NÃO serão aceitos trabalhos de relato de caso, ou revisão, com EXCEÇÃO para trabalho de revisão com meta-análise.
- Termo de Outorga Vigente do projeto do orientador aprovado por agência de fomento, quando aplicável.
- Anuência da escola parceira assinada pelo Diretor da Escola
- Em relação as bolsas de IC-Jr, para as escolas públicas de ensino médio será distribuído primeiramente uma bolsa por orientador, considerando os critérios descritos no edital e tendo por referência o número total de cotas oferecidas e obedecendo a classificação geral no processo de seleção. Caso o número de bolsas disponível seja maior que o número de orientadores contemplados, será concedida mais uma bolsa por orientador, considerando os mesmos critérios adotados inicialmente, até que seja feita a distribuição total das bolsas contempladas.

🔑 Todos os critérios detalhados estão descritos no edital completo. Este resumo serve apenas como orientação inicial. A não observância dos requisitos poderá acarretar na desclassificação da proposta.

📧 Dúvidas? Entre em contato pelo e-mail: pibic.pivic@emescam.br

Mais informações acesso o site: ([Clique aqui](#))

EDITAL 2025**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO PARA JOVENS TALENTOS – IC-Jr**

A Coordenação de Pesquisa e do Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação (PIICTI) para Jovens Talentos da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória (EMESCAM) torna público o presente Edital e convida os pesquisadores vinculados à instituição a apresentar propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 FINALIDADE

O **Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação para Jovens Talentos** tem como objetivo principal despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais **entre estudantes do ensino médio e fundamental**. Este programa visa proporcionar aos jovens uma introdução ao ambiente de pesquisa científica e de inovação, promovendo o desenvolvimento de habilidades críticas e analíticas desde cedo.

O Programa também visa estimular a curiosidade e o pensamento crítico dos estudantes de ensino fundamental e médio em relação às ciências e à pesquisa; proporcionar treinamento e orientação em métodos científicos, desde a formulação de hipóteses até a análise de resultados; motivar os estudantes a seguirem carreiras acadêmicas e científicas, aumentando a qualificação dos futuros profissionais; facilitar o contato dos alunos com pesquisadores experientes, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e experiências; fomentar a criação de novos conhecimentos e soluções para problemas sociais, econômicos e ambientais por meio da pesquisa científica sob a perspectiva dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

O Programa representa o compromisso da instituição com o alcance do desenvolvimento sustentável por promover a educação de qualidade, incentivar a inovação e formar uma nova geração de indivíduos conscientes e capacitados para enfrentar desafios globais. Ao integrar jovens talentos, a instituição promove a equidade e a inclusão, preparando futuros líderes que estarão aptos a desenvolver soluções inovadoras e sustentáveis para questões ambientais, sociais e tecnológicas.

Assim, o presente Edital tem a finalidade de selecionar projetos orientados pelos pesquisadores da instituição, que serão desenvolvidos junto a **estudantes regularmente matriculados em escolas de ensino fundamental e/ou Médio** (públicas ou privadas) que atuarão no protejo na modalidade de bolsistas ou voluntários de **Iniciação Científica Júnior**. Além disso, após a aprovação do projeto, no ato da assinatura do termo de compromisso, fica opcional para que os orientadores indiquem o Professor da Escola parceira para participar como tutor e/ou alunos de graduação da EMESCAM, ou orientandos de mestrado ou doutorado para atuarem como monitores voluntários no projeto. Essa iniciativa busca incentivar a curiosidade científica e o desenvolvimento acadêmico desde cedo, promovendo a integração entre diferentes níveis de ensino e áreas do conhecimento.

2 RECURSOS FINANCEIROS E BOLSAS

Serão concedidas um total de **10 (dez) bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJr-CNPq)**, as bolsas terão duração de até 12 (doze) meses, totalizando um valor **de trinta e seis mil reais (R\$ 36.000,00)** fomentados pelo CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) via Chamada CNPq N° 07/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio. As bolsas serão executadas no período de vigência deste edital e respeitarão às diretrizes e cronogramas da instituição de fomento que o Programa está integrado.

Tabela 1. Número de bolsas Concedidas Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação Para Jovens Talentos – IC-Jr.

MODALIDADE/ EDITAL	FONTE FINANCIADORA			Nº DE BOLSAS	DE VALOR TOTAL
IC-Jr	CNPq	-	Conselho Desenvolvimento Tecnológico	Nacional Científico e	de 10 R\$ 36.000,00

§ 1 As bolsas do CNPq, oriundas da Chamada CNPq N° 07/2024 – PIBIC-EM se destinam exclusivamente para a participação em pesquisas científicas de estudantes de **ENSINO MÉDIO DE ESCOLA PÚBLICA**.

§2 A indicação do bolsista é feita pelo orientador, em caso do número de pesquisadores jovens talentos serem maior do que o número de bolsas contempladas por projeto, os demais serão voluntários.

§ 3 Estudantes de escolas parceiras privadas participarão do edital na modalidade voluntária.

3 DO PROJETO

a) **PROJETO DE PESQUISA** submetido para concorrer ao presente edital deve ser elaborado segundo o modelo descrito no **ANEXO A**. O modelo do projeto também está disponível para download no website da EMESCAM (<https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/programa-institucional-de-iniciacao-cientifica-tecnologica-e-inovacao-para-jovens-talentos-ict-jr/>), na aba formulários.

b) As informações sobre o **PROJETO DE PESQUISA** para concorrer ao presente edital deve preenchido no formulário de inscrição, indicando as informações da escola parceira.

c) **NÃO** serão aceitos trabalhos **de relato de caso, ou revisão**, com **EXCEÇÃO para trabalho de revisão com meta-análise**.

d) O projeto de pesquisa deverá ter suas atividades desenvolvidas dentro da vigência deste edital (01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026).

e) No ato da submissão deve ser indicado qual(is) o(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que melhor reflete o foco principal seu projeto. Neste quesito, considere o que for relacionado ao impacto mais direto e relevante da sua investigação, a saber:

- **ODS 1: Erradicação da Pobreza:** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares, garantindo acesso a recursos e oportunidades básicas para todos.
- **ODS 2: Fome Zero e Agricultura Sustentável:** Erradicar a fome e garantir acesso a alimentos suficientes, seguros e nutritivos, promovendo a agricultura sustentável.
- **ODS 3: Saúde e Bem-estar:** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades, com foco na redução da mortalidade e melhoria dos serviços de saúde.
- **ODS 4: Educação de Qualidade:** Garantir educação inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
- **ODS 5: Igualdade de Gênero:** Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, eliminando a discriminação e a violência de gênero.
- **ODS 6: Água Potável e Saneamento:** Garantir disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos, promovendo o acesso universal a água potável e serviços sanitários.

- **ODS 7: Energia Limpa e acessível:** Assegurar o acesso à energia acessível, confiável, sustentável e moderna para todos, promovendo fontes de energia renováveis.
- **ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico:** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, com emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
- **ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura:** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
- **ODS 10: Redução das Desigualdades:** Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles, promovendo a inclusão social, econômica e política para todos.
- **ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis:** Tornar as cidades e comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis, melhorando a urbanização e a qualidade de vida.
- **ODS 12: Consumo e Produção Responsáveis:** Assegurar padrões de consumo e produção sustentáveis, promovendo a eficiência de recursos e redução de desperdícios.
- **ODS 13: Ação Contra a Mudança Global do Clima:** Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos, adotando políticas de mitigação e adaptação.
- **ODS 14: Vida na Água:** Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e recursos marinhos, protegendo os ecossistemas aquáticos.
- **ODS 15: Vida Terrestre:** Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerenciar florestas de forma sustentável e combater a desertificação.
- **ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes:** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionando acesso à justiça para todos e construindo instituições eficazes, responsáveis e inclusivas.
- **ODS 17: Parcerias e Meios de Implementação:** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, promovendo a cooperação internacional e o apoio mútuo.
- **ODS 18: Igualdade Étnico-Racial:** iniciativa voluntária do Brasil para promover a igualdade étnico-racial.

(Maiores informações sobre as ODS podem ser consultadas em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5>).

4 REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS

4.1 DO ORIENTADOR

- a) Ter vínculo empregatício com a EMESCAM, na condição de professor de curso de graduação ou de pós-graduação stricto sensu por prazo indeterminado;
 - a.1) A carga horária semanal total do docente, considerando todas as atividades institucionais, não poderá ultrapassar 44h, conforme as diretrizes institucionais.
 - a.2) A carga horária atribuída à orientação de projetos de pesquisa não poderá ser utilizada como compensação ou substituição de carga horária de docência em sala de aula.
 - a.3) Nos casos em que a atuação como orientador implique extrapolação do limite de carga horária semanal permitida, os projetos não poderão ser implementados e serão cancelados automaticamente, de acordo com a avaliação das coordenações de cursos e dos recursos humanos da Emescam.
 - a.4) Nos casos em que o projeto de Iniciação Científica Júnior estiver vinculado a um projeto de pesquisa já registrado institucionalmente e que gere carga horária para o docente (como projetos de Iniciação Científica ou projetos financiados), a orientação será considerada como atividade voluntária, não sendo atribuída carga horária adicional ao orientador, a fim de evitar duplicidade de contabilização.
- b) Ser residente no estado do Espírito Santo;
- c) Ter titulação **de especialistas, mestre ou doutores**;
- d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, nos últimos três meses;
- e) Ter experiência compatível com a área de conhecimento do projeto;
- f) Estar adimplente junto à Coordenação do PIICTI e às agências de fomento à pesquisa;
- g) Assegurar a viabilidade financeira, técnica e de infraestrutura para a realização do projeto;
- h) Em caso de projetos contemplados, deverá ser enviado o Termo de Compromisso assinado (formulário a ser disponibilizado pela Coordenação do programa após a divulgação do resultado final, contendo a assinatura do Orientador, do(s) Estudante(s) da Escola parceira, Responsável legal (no caso de estudantes menores de 18 anos); Diretor da Escola parceira, Professor Tutor (se aplicável); Monitor(es) (se aplicável), dentro dos prazos estabelecidos no item 15 deste Edital, com possibilidade de cancelamento do projeto de pesquisa vinculado ao Programa quando do não respeito ao envio do documento;

- i) Acompanhar o desenvolvimento das atividades do estudante junto a escola parceira, respeitando o cronograma aprovado;
- j) Orientar os estudantes das escolas parceiras nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo a elaboração de relatório técnico-científico parcial e final e de outros meios de divulgação de resultados;
- k) É **facultado** ao(à) orientador(a) ter a **colaboração de um(a) Monitor(a) voluntário (aluno(a) regularmente matriculado(a) na graduação ou em programa de mestrado ou doutorado)** que auxiliará nas atividades do projeto.
- l) Encaminhar o relatório técnico-científico parcial e final (conforme modelo que será disponibilizado na página eletrônica da instituição, dentro dos prazos estabelecidos no item 15 deste Edital;
- m) Acompanhar e estar presente a exposição do trabalho do estudante, por ocasião do evento de avaliação final do programa (Jornada de Iniciação Científica Júnior);
- n) Informar imediatamente à Coordenação do programa quaisquer intercorrências relacionados ao desenvolvimento do projeto, inclusive comunicar o setor em caso de alterações no plano de trabalho; ou impedimento de qualquer natureza à continuidade da atividade de orientação;
- o) Informar, imediatamente à Coordenação do PIICTI para jovens talentos, as ocorrências e autorizações relacionadas ao desligamento, ao abandono ou à desistência do estudante, quando for o caso;
- p) Em casos em que haja necessidade de **cancelamento do projeto**, o orientador tem até **3 MESES após a data de publicação dos resultados** para solicitar o cancelamento da proposta com justificativa, conforme data estabelecida no item 15 deste Edital. Após essa data, se houver solicitação de cancelamento do projeto pelo orientador, o mesmo estará inadimplente junto à Coordenação de pesquisa e ficará inabilitado para concorrer ao edital seguinte do PIICTI para Jovens Talentos, considerando inclusive a possibilidade de devolução de parcelas já pagas ao estudante;
- q) Prestar quaisquer informações à Coordenação do PIICTI para Jovens Talentos sempre que solicitadas;
- r) Incluir o nome do estudante da escola parceira e dos demais membros participantes da pesquisa (Professor e/ou monitores) nas publicações científicas e nos trabalhos apresentados em eventos ou outros meios, cujos resultados tiveram a participação efetiva do estudante;

- s) Escolher e indicar estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse, com tempo disponível para executar o projeto sem prejuízo para suas atividades escolares regulares;
- t) Manter atendimento aos requisitos e compromissos do orientador;
- u) Atuar como consultor ou avaliador de Projetos de Pesquisa vinculados à EMESCAM, caso seja solicitado pela instituição;
- v) As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos aprovados por este edital deverão citar o apoio do EMESCAM, e da agência de fomento (CNPq) se aplicável;
- w) Nas publicações e disseminação dos resultados, para projetos aprovados com bolsas PIBIC-EM CNPq, o apoio do CNPq deverá ser citado exclusivamente como: “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development – CNPq”.
- x) O apoio da EMESCAM também deve ser citado seja em texto ou com a logomarca nas disseminações de resultados das pesquisas aprovadas neste edital, sejam projetos com bolsas ou voluntários;
- y) Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº9.279/1996), Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº9.283/2018); normativo do CNPq que regula a matéria (PO-502/2021).
- z) No caso de as atividades vinculadas ao projeto originarem criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei Federal nº 10.973/2004 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.283/2018, da Lei Complementar Estadual nº 642/2012 e demais disposições legais vigentes. No caso de bolsistas FAPES também deverão ser seguidas as regulamentações da Resolução CCAF nº 92/2013.

4.2 DA ESCOLA PARCEIRA

- a) A escola parceira deverá ser uma escola de rede pública (federal, estadual ou municipal) ou privada localizada no Espírito Santo;
- b) A escola parceira deve dar anuência para a realização do projeto;
- c) A escola parceira deve possuir condições de infraestrutura necessárias para a execução do projeto de pesquisa no que for aplicável a cada proposta.
- d) A lista de potenciais escolas parceiras pode ser **visualizada no Anexo B**.
- e) No ato da inscrição do projeto faz-se necessário que o orientador envie a anuência da escola parceira para a realização da pesquisa.

4.3 DO PROFESSOR TUTOR (OPCIONAL)

- a) ser professor com vínculo ativo na escola parceira durante a vigência do projeto;
- b) O professor deve ser indicado pelo orientador como membro de equipe, na posição de **Tutor voluntário**, na proposta a ser preenchida online;
- c) O professor deverá também prestar anuência por escrito para participação no projeto após a divulgação do resultado final.
- d) A indicação do **professor tutor voluntário é opcional** e deverá ser realizada apenas para os projetos aprovados, seguindo as orientações descritas junto a divulgação do resultado final.

4.4 DO MONITOR (OPCIONAL)

4.4.1 Estudantes de graduação (Opcional)

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da EMESCAM, com previsão de colação de grau posterior ao término da vigência do Edital;
- b) O estudante deve ser indicado pelo orientador como membro de equipe, na posição de Monitor voluntário, na proposta a ser preenchida online;
- c) O estudante de graduação deverá também prestar anuência por escrito para participação no projeto após a divulgação do resultado final.
- d) Cada projeto pode ter a indicação de até **4 monitores de graduação voluntários**.

e) A **indicação do monitor voluntário** de graduação é opcional e deverá ser realizada **apenas para os projetos aprovados**, seguindo as orientações descritas junto a divulgação do resultado final.

4.4.2 Estudantes de Pós-Graduação Stricto Sensu (Opcional)

- a) Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação de mestrado ou doutorado, desenvolvendo projeto sob orientação ou Coorientação de professor da EMESCAM;
- b) O mestrando ou doutorando deve ser indicado pelo orientador como membro de equipe, na posição de **Monitor voluntário**, na proposta a ser preenchida online;
- c) O mestrando ou doutorando deverá também prestar anuência por escrito para participação no projeto após a divulgação do resultado final;
- d) Cada projeto pode ter a indicação de apenas um (1) monitor de pós-graduação voluntário;
- e) A **indicação do monitor voluntário** de pós-graduação é opcional e deverá ser realizada **apenas para os projetos aprovados**, seguindo as orientações descritas junto a divulgação do resultado final.

4.5 DO ESTUDANTE JOVEM TALENTO – IC Jr (BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO)

- a) Cada proposta pode indicar no mínimo **um (1) estudante e no máximo 5 estudantes de IC Jr.**
- b) Estar regularmente matriculado em escola pública de ensino médio para candidatos bolsistas, ou escola de ensino fundamental e/ou médio pública ou privada para candidatos voluntários, com previsão de conclusão posterior ao término da vigência do Edital;
- c) Ter desempenho acadêmico evidenciado em seu histórico escolar e frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- d) Entregar o termo de anuência de participação no projeto assinado pelos pais ou responsáveis legais;
- e) Dispor de horários que sejam compatíveis com a dedicação as atividades do projeto.
- f) Ser residente no estado do Espírito Santo;
- g) O bolsista não poderá possuir vínculo empregatício, nem poderá receber durante toda a vigência da bolsa, qualquer outro tipo de bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza;

- h) O bolsista não poderá acumular qualquer tipo de bolsa, exceto aquela proveniente de programas de bolsas de cunho de inclusão social que permitam acúmulo de bolsa (Por exemplo: Auxílio Brasil);
- i) Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- j) Ter um orientador vinculado à EMESCAM durante todo o período de vigência do Edital;
- k) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, nos últimos três meses;
- l) Cumprir integralmente todas as atividades previstas no plano de trabalho;
- m) Elaborar e encaminhar o relatório técnico-científico parcial e final (parcial e final, seguindo cronograma) junto com todos os integrantes da equipe sob a supervisão do orientador;
- n) Participar do evento de avaliação final do PIICTI para Jovens Talentos (Jornada de Iniciação Científica Júnior);
- o) Informar/solicitar ao orientador e à Coordenação do programa sobre seu desligamento do curso, afastamento e retorno ou desistência;
- p) Prestar quaisquer informações à Coordenação do PIICTI para jovens talentos e às agências de fomento, sempre que solicitadas;
- q) Devolver a agência externa de fomento, em valores atualizados, eventuais benefícios pagos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos, assim como nas normas específicas dos editais dessas instituições;
- r) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes, assim como fazer uso da bolsa para despesas referentes a financiamento do projeto;
- s) Manter atendimento aos requisitos e compromissos do estudante;
- t) Respeitar todos os princípios éticos em pesquisa e não possuir nenhum tipo de conflito de interesse;
- u) O aluno de iniciação científica na modalidade de bolsista perderá a cota da bolsa quando houver qualquer tipo de prática de fraude ou em caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital.

§ 1 A falta de cumprimento dos requisitos do bolsista de iniciação científica júnior constituirá em fator impeditivo para implementação da bolsa ou no cancelamento da bolsa, e a restituição pode ser solicitada em casos de recursos pagos de forma irregular, assegurando o princípio do direito ao contraditório e a ampla defesa.

4.6 DA COORDENAÇÃO DO PIICTI PARA JOVENS TALENTOS

- a) Manter atendimento aos requisitos do coordenador do PIICTI PARA JOVENS TALENTOS estabelecidos pelas agências de fomentos à pesquisa;
- b) Aprovar a implementação da bolsa de IC-Jr;
- c) Acompanhar o desenvolvimento das atividades do projeto, respeitando o cronograma aprovado;
- d) Prestar quaisquer informações às agências de fomento, sempre que solicitadas;
- e) Informar imediatamente às agências de fomento as ocorrências e autorizações relacionadas à substituição, ao desligamento, ao abandono ou à desistência do bolsista e do orientador;
- f) Avaliar o relatório técnico parcial e final da proposta de pesquisa desenvolvida;
- g) Encaminhar relatório técnico final do PIICTI PARA JOVENS TALENTOS no prazo estabelecido pelas agências de fomento;
- h) Promover evento de avaliação final do PIICTI PARA JOVENS TALENTOS – JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR;
- i) Manter atualizado cadastro junto a EMESCAM;
- j) Emitir parecer gratuito, na condição de consultor Ad hoc, em temáticas de sua especialidade junto as agências de fomento à pesquisa.

4.7 DA EMESCAM

A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória possui o comprometimento de:

- a) Garantir o atendimento de todos os quesitos exigidos pelas agências externas de fomento à pesquisa no que tange as obrigações de Instituição de Ensino Superior e o PIICTI PARA JOVENS TALENTOS;
- b) Assegurar condições e assistir o coordenador do PIICTI PARA JOVENS TALENTOS na organização e realização de evento de avaliação final dos projetos aprovados vinculados ao PIICTI PARA JOVENS TALENTOS;
- c) Comunicar oficialmente às agências de fomento à pesquisa sobre depósito ou registro de propriedade intelectual de resultados oriundos do projeto de pesquisa vinculado ao PIICTI PARA JOVENS TALENTOS;

- d) Informar as agências de fomento à pesquisa em casos de mudanças de Coordenador do PIICTI PARA JOVENS TALENTOS, encaminhando cópia de documentação com as informações de data na qual configurou-se o fato.

4.8 DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO

- a) Avaliar as solicitações das bolsas indicadas pelo coordenador do PIICTI PARA JOVENS TALENTOS;
- b) Aprovar a implementação da bolsa;
- c) Liberar os recursos destinados ao pagamento das bolsas na forma aprovada;
- d) Acompanhar a execução da proposta na forma aprovada.

5 SUBMISSÃO DA PROPOSTA

A **SUBMISSÃO** da proposta deve ser realizada via **FICHA DE SUBMISSÃO ONLINE** pelo **ORIENTADOR** (Link de acesso disponível no AVA), utilizando obrigatoriamente o **e-mail da EMESCAM**. Deve-se fazer o *upload* dos documentos listados no item 5.1, na própria ficha de inscrição e submeter a proposta obedecendo os prazos definidos no item 15 deste Edital.

§ 1 Cada professor poderá submeter apenas **01 projeto no presente edital**.

§ 2 Cada estudante da escola parceira (IC- Jr) e monitor voluntário (quando aplicável) poderá participar de apenas um projeto (a indicação é feita apenas para os projetos aprovados).

5.1 DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- a) Preenchimento do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** com informações pessoais e do projeto de pesquisa - disponível online (Link de acesso disponível no AVA) - Anexo C;
- b) **CURRÍCULO LATTES** do orientador, **ATUALIZADO** nos últimos três meses, considerando a data de submissão deste edital.
- c) **PROJETO DE PESQUISA** no modelo proposto pela Coordenação do PIICTI (Anexo A).
- d) **PROTOCOLO DE SUBMISSÃO** ou **PARECER DE APROVAÇÃO** do projeto ao **Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)** ou **Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA)**, quando aplicável.
- e) **FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE**. O registro de produtividade em pesquisa deverá ser realizado via preenchimento de planilha em Excel que está disponível para download no website da EMESCAM. O formulário deve ser preenchido com o número total de produção intelectual desenvolvidas conforme a temporalidade descrita no item “6.a do edital”; seguindo os itens e pontuações descritas no ANEXO D. Somente serão contabilizadas na ficha produtividade os itens que constarem no Currículo Lattes. Em caso de não envio da ficha, o item produtividade será pontuado como zero.
- f) **TERMO DE OUTORGA VIGENTE** do projeto do orientador aprovado por agência de fomento, quando aplicável.
- g) **TERMO DE OUTORGA VIGENTE** do professor bolsista de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, quando aplicável;
- h) **ANUÊNCIA PARA A PESQUISA ASSINADA** (Anexo E)

§ 1 Caso seja inserido o protocolo de submissão, o parecer de aprovação do CEP ou CEUA deverá ser enviado para o e-mail pibic.pivic@emescam.br, até o **21 de julho de 2025**, impreritavelmente;

§ 2 Caso o parecer de aprovação do projeto ao CEP ou CEUA seja enviado após o dia 21 de julho de 2025, a proposta será automaticamente desconsiderada para análise e será classificada como inabilitada;

§ 3 Pesquisas realizadas com animais deverão ser executadas mediante parcerias institucionais, considerando que a EMESCAM não possui de infraestrutura para realização dessas pesquisas e a inativação do Biotério da EMESCAM.

§ 4 Caso seja submetida proposta em duplicidade, será considerada a última submissão realizada;

§ 5 A proposta deve ser submetida até 30 de junho de 2025, após este prazo não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada, não sendo possível a interposição de recursos administrativos;

§ 7 O conteúdo e a integridade da documentação enviada são de responsabilidade direta e exclusiva do orientador. Ainda, propostas encaminhadas com documentação incompleta serão inabilitadas;

§ 8 A Coordenação do PIICTI para Jovens Talentos da EMESCAM recomenda o envio das propostas com antecedência, dado que a mesma não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas devido a eventuais problemas técnicos relacionados a dificuldade de conexão, congestionamento de linhas de comunicação ou por decurso de prazo por quaisquer outros motivos;

§ 9 É de total responsabilidade do proponente entrar em contato com a Coordenação do PIICTI para Jovens Talentos em tempo hábil para maiores esclarecimentos. A eventual impossibilidade de contato, ou ausência de resposta da Coordenação do PIICTI não será admitida como justificativa para o não cumprimento do prazo previsto no cronograma deste edital para submissão da proposta.

6 HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

- a) Cabe à Coordenação do PIICTI para Jovens Talentos avaliar a habilitação das propostas e a análise da produção intelectual do orientador e do candidato à bolsa, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
- b) Cabe ao Comitê Interno e ao Comitê Externo do PIICTI para Jovens Talentos avaliar e homologar o resultado de seleção.

6.1 Primeira Fase – Homologação das propostas:

- a) Essa fase a Coordenação de Pesquisa junto a Comissão do PIICTI para Jovens Talentos estará avaliando a documentação, adequação do projeto aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, análise financeira;
- b) Trata-se de uma fase eliminatória com resultado divulgado no site da EMESCAM, conforme o prazo definido no item 15 deste Edital.

6.2 Segunda Fase – Avaliação das propostas:

- a) As propostas habilitadas serão submetidas às avaliações do mérito técnico-científico que será realizada por 02 (dois) consultores, preferencialmente vinculados à área do projeto, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

7 PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO

- a) A **PRODUÇÃO INTELECTUAL** do orientador será avaliada a partir da ficha de produtividade validada com as informações do e Currículo Lattes, com a produção intelectual no período de 2021 até a data de submissão deste edital, estes parâmetros irão compor a NOTA A (Anexo D).

§ 1 A temporalidade 2021-2025* poderá sofrer alteração por solicitação das proponentes atendidas pela resolução nº 278/2020 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (CCAF), na seguinte proporção:

- 1 (um) ano a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há até 1 (um) ano da data de submissão da proposta a este edital.

- 2 (dois) anos a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há mais de 1 (um) ano e até 5 (cinco) da data de submissão da proposta a este edital.

§ 2 A comprovação documental da produção intelectual deverá ser imediatamente providenciada quando houver solicitação da Coordenação de Pesquisa.

§ 3 As produções indicadas **FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** que não constarem no Lattes e não puderem ser comprovadas (caso solicitado pela coordenação de pesquisa), ou que não atenderem à temporalidade estabelecida no item 7.a do edital serão desconsideradas para o cálculo da Nota A.

- b) O **MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO** do projeto de pesquisa será avaliado compondo a **NOTA B**, cada item será avaliado conforme as pontuações descritas no Anexo F, sendo que a nota do projeto variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- c) **Serão eliminadas** as propostas cuja **Nota B for $\leq 60,0$** (sessenta) pontos;
- d) Para projetos de pesquisa aprovados por agência de fomento, atribuir-se-á nota máxima na avaliação do mérito técnico-científico, desde que anexada cópia do termo de outorga vigente e que este projeto tenha ligação ao projeto financiado;
- e) A pontuação final será igual a Nota A somado a Nota B, dividido por 02 (dois);
- f) Para efeito de desempate, será favorecida a proposta cujo candidato à bolsa tenha maior nota na análise da produção intelectual, conforme item 7.a deste Edital, seguido do maior coeficiente de rendimento do candidato à bolsa;
- g) Com base na classificação geral, as propostas aprovadas deverão atender, impreterivelmente, às especificidades das fontes financiadoras das bolsas.

§ 4 Em relação as bolsas dos estudantes da escola parceira, para as escolas públicas de ensino médio será distribuído primeiramente uma bolsa por orientador, considerando os critérios descritos neste edital e tendo por referência o número total de cotas oferecidas para esta edição do PIICTI para Jovens Talentos e obedecendo a classificação geral no processo de seleção. Caso o número de bolsas disponível seja maior que o número de orientadores contemplados, será concedida mais uma bolsa por orientador, considerando os mesmos critérios adotados inicialmente, até que seja feita a distribuição total das bolsas contempladas.

8 DOS RESULTADOS

- a) Será publicado na página eletrônica da EMESCAM o resultado de homologação da inscrição, resultado preliminar e resultado final das propostas aprovadas, seguindo o cronograma (item 15) deste edital.
- b) Os resultados preliminares de homologação das inscrições e resultado preliminar das propostas aprovadas divulgados poderão sofrer alterações após análise dos recursos administrativos.
- c) Junto ao resultado final homologado pela Coordenação de Pesquisa e Comitê do PIICTI para Jovens Talentos, será publicado o cronograma e informações sobre entrega da documentação e demais orientações necessárias para contratação das bolsas.

9 DA INDICAÇÃO DOS ALUNOS, TUTOR E MONITORES

Para a efetivação do vínculo do estudante da escola parceira como Pesquisador de Iniciação Científica Júnior bolsista ou voluntário a indicação deverá ser realizada pelo orientador, seguindo as orientações e o prazo estabelecido pela coordenação do PIICTI para jovens talentos que será divulgado junto ao resultado final dos projetos aprovados após recursos administrativos. O descumprimento deste prazo poderá acarretar mudança na ordem de distribuição das bolsas. Caberá a coordenação do PIICTI para jovens talentos aprovar a documentação do aluno conforme critérios deste Edital.

Para efetivar o vínculo de estudantes de graduação e pós-graduação como monitores, e Professor da escola parceira como tutor do projeto, o orientador também deverá fazer a indicação destes integrantes considerando as orientações e o prazo estabelecido pela coordenação do PIICTI junto à divulgação do resultado final após recursos administrativos, lembrando que neste caso a indicação é opcional.

10 ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) O orientador e integrantes devem assinar o Termo de Compromisso e enviar até a data estabelecida neste edital para a habilitação do projeto iniciação científica Júnior no Programa, implicando no desligamento do projeto no Programa e cancelamento da bolsa, caso se aplique;
- b) O desenvolvimento das propostas será acompanhado a cada semestre por meio de relatório técnico-científico parcial e final, que quando não cumpridas torna orientador e estudante(s) inadimplentes junto à nas datas estabelecidas neste Edital Coordenação do PIICTI para Jovens Talentos, implicando inclusive, no cancelamento do projeto vinculado ao Programa;
- c) O relatório técnico-científico parcial e final será avaliado pelo Comitê Interno do PIICTI para Jovens Talentos. A não reapresentação dos relatórios adequado às exigências do Comitê Interno, no prazo determinado, tornam orientador e estudante(s) inadimplentes junto à Coordenação do PIICTI para Jovens Talentos, implicando inclusive, no cancelamento do projeto vinculado ao Programa.
- d) O resultado desta avaliação será expresso de forma qualitativa (aprovado, aprovado com restrição ou reprovado), acrescido de comentários do Comitê Interno do PIICTI para

Jovens Talentos. O relatório aprovado com restrição ou reprovado será encaminhado para o respectivo orientador e o(s) estudante(s) para adequação, e deve ser reenviado à Coordenação do PIICTI para Jovens Talentos em até 30 (trinta) dias corridos;

- e) Os resultados da pesquisa deverão ser apresentados, obrigatoriamente, no evento de avaliação final do PIICTI para Jovens Talentos, que será promovido pela EMESCAM – Jornada de Iniciação Científica Júnior;
- f) Os resultados da pesquisa deverão também ser disseminados à sociedade, a coordenação de pesquisa também incentiva o desenvolvimento de formas de divulgação dos resultados em escolas da rede pública de ensino.
- g) O encerramento do processo dar-se-á quando o estudante tiver seu relatório final aprovado, participar do evento de avaliação final do PIICTI para Jovens Talentos e não possuir pendência junto a esta Coordenação, a EMESCAM e à agência de fomento, quando aplicável, bem como o envio de comprovante de submissão dos resultados para publicação, podendo ser em anais de eventos ou periódicos da EMESCAM ou externo;
- h) O envio do comprovante de submissão do trabalho em evento (institucional ou externo) ou periódico deverá acontecer até abertura do próximo edital, sendo um critério de exigência para que o orientador não se torne inadimplente.

11 RECURSOS INTERPOSTOS

Recursos administrativos deverão ser protocolados na Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação para Jovens Talentos em até 02 (dois) dias úteis, contados do dia subsequente à data de publicação do resultado preliminar do Edital, conforme item 15. A análise e o julgamento dos recursos interpostos, bem como a homologação dos resultados deste Edital cabem ao Comitê Interno e ao Comitê Externo do PIICTI para Jovens Talentos da EMESCAM.

12 FREQUÊNCIA, CANCELAMENTO, INTERRUPÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS

- a) O cancelamento da Bolsa pode ser solicitado, seja pelo bolsista, pelo orientador ou pela Coordenação do PIICTI para Jovens Talentos. O pedido de cancelamento deve ser solicitado pelo orientador junto a Coordenação do PIICTI para Jovens Talentos e devidamente justificados, respeitando as regras estabelecidas neste edital;

- b) O orientador poderá, com justificativa, solicitar a substituição de 01 (um) bolsista por projeto, podendo indicar 01 (um) estudante da escola parceira desde que satisfeitos os prazos e as exigências institucionais e das agências de fomento, quando aplicável. A solicitação de substituição deverá ser formalizada obrigatoriamente pelo e-mail pibic.pivic@emescam.br.
- c) Os pedidos de substituição de bolsista de Iniciação Científica Júnior devem ser encaminhados imediatamente à Coordenação do PIICTI para Jovens Talentos, por e-mail, estando sujeito a perder uma parcela da bolsa caso o pedido de substituição de bolsista não estiver condizente com a data de solicitação de bolsas das agências de fomento;
- d) O pagamento da bolsa também será suspenso em casos em que houver percepção de que o bolsista está recebendo bolsa concomitante junto a outra agência de fomento ou instituição e não haverá pagamento retroativo de parcelas suspensas.

§ 1 Em caso de impedimento eventual do bolsista, não havendo outro aluno do projeto para a substituição, a bolsa retorna à Coordenação do PIICTI para Jovens Talentos.

13 INFORMAÇÕES

§ 1 O não cumprimento das normativas deste Edital, implica em inadimplência para o orientador e aluno o que inviabiliza a participação dos mesmos no edital seguinte ou até quando se resolvam as pendências;

§ 2 É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu estudante. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retornará à Coordenação do PIICTI para jovens talentos;

§ 3 Em casos de desligamento de vínculo formal do orientador com a instituição o aluno bolsista poderá ter a bolsa cancelada caso não haja substituição de orientador para o projeto vinculado ao PIICTI para jovens talentos;

§ 4 A falta de cumprimento dos requisitos do orientador constituirá em fator impeditivo para implementação da bolsa ou no cancelamento da bolsa do aluno, a restituição pode ser solicitada em casos de recursos pagos de forma irregular, assegurando o princípio do direito ao contraditório e a ampla defesa;

§ 5 Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenação do PIICTI para jovens talentos, pelo telefone (27) 3334-3594, pelo e-mail pibic.pivic@emescam.br ou pelo site da EMESCAM.



14 CLÁUSULA INSTITUCIONAL

- a) A EMESCAM poderá, a seu critério ou por caso fortuito ou força maior, fazer alterações neste Edital, inclusive promover o cancelamento de suas disposições, seja total ou parcialmente;
- b) Eventuais alterações serão divulgadas no site Institucional e publicadas, em prazo hábil, por meio de Editais suplementares ou retificadores incorporados a este Edital;
- c) Este Edital submete-se às normas que regem a seleção, implantação e avaliação de bolsas de iniciação científica ou iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação do CNPq, da FAPES e da EMESCAM naquilo em que forem compatíveis, prevalecendo, em caso de conflito, as normas específicas de cada Instituição e/ou agência de fomento, conforme a bolsa alocada;
- d) Casos omissos serão decididos pela Coordenação e pelo Comitê Interno do PIICTI para jovens talentos.



15 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Data de publicação do edital	12/05/2025
Data limite para submissão das propostas	30/06/2025
Homologação das inscrições	04/07/2025
Interposição de Recurso ao Resultado da homologação das inscrições	07/07/2025
Resultado final de homologação das inscrições (após recursos administrativos)	07/07/2025
Prazo máximo para envio do Parecer do Comitê de ética, quando aplicável	21 de julho de 2025
Prazo máximo para envio do Histórico atualizado para alunos do primeiro período	21 de julho de 2025
Divulgação do Resultados preliminar de seleção	04 de agosto de 2025
Interposição de Recurso administrativo ao Resultado de seleção	05 e 06/08/2025
Resultado final de Seleção (após recursos administrativos)	08/08/2025
Período para Envio do Termo de Compromisso assinado	08/08/2025 a 18/08/2025
Início da Vigência do Edital	01/09/2025
Entrega do relatório técnico parcial pelo orientador	01/03/2026
Entrega do relatório técnico final pelo orientador	31/08/2026
Término da vigência do Edital	31/08/2026
Evento de avaliação – Jornada Científica Júnior	Junho de 2026
Previsão de emissão dos certificados	Outubro de 2026

Vitória, 12 de maio de 2025

Dra. Italla Maria Pinheiro Bezerra

Coordenadora de Pesquisa e Iniciação Científica

Dr. Claudio Medina da Fonseca

Diretor da EMESCAM

ANEXO A – PROJETO DE PESQUISA – EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO PARA JOVENS TALENTOS

Modelo de Projeto de Pesquisa - Edital -2025

Programa Institucional De Iniciação Científica, Tecnológica E Inovação Para Jovens Talentos – Ic-Jr

Este projeto deve ser redigido com fonte Arial ou Times de tamanho 12 e espaçamento entre linhas em 1,5 cm, justificado, margens superior e esquerda de 3 cm e direita e inferior de 2cm, em até 10 páginas (incluindo referências, apêndices e anexos) e NÃO deve identificar orientador ou estudante(s) da equipe de pesquisa.

TÍTULO

Deve ser claro, conciso e refletir o conteúdo do projeto.

RESUMO

Incluir objetivo, método, inovação, resultados esperados e 3 a 5 palavras-chave.

1 INTRODUÇÃO

Contextualizar o tema central do estudo e sua relação com o(s) objetivo(s), que deve(m) ser explicitado(s) ao final desta seção.

2 JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA

Justificar o projeto em termos de relevância para a pesquisa científica.

3 MÉTODO

Descrever de forma clara e concisa, a fim de responder o(s) objetivo(s) proposto(s). Explicitar a seleção, composição e tamanho da amostra. Descrever o processo de coleta de dados, os instrumentos utilizados e a análise estatística. Informar o número do parecer do CEP ou CEUA da EMESCAM, quando aplicável. Explicar no método quais serão as etapas que haverá participação dos Bolsistas de IC-Jr.



4 PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

Descrever detalhadamente as atividades a serem desenvolvidas pelo(s) estudante(s), de forma lógica e linear, de modo a cumprir o(s) objetivo(s) do projeto.

PLANO DE TRABALHO	
Atividades	Descrição
A.1	
A.2	
A.3	
A.4	
A.5	
A.6	

**Incluir quantas linhas forem necessárias.*

5 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrever as atividades em consonância com o plano de trabalho do estudante, em ordem sequencial e temporal, de acordo com o(s) objetivo(s) do projeto, considerando a vigência deste Edital. Preencha o cronograma utilizando os códigos acima (p. ex. A.1, A.2, A.3, A.4, A.5...).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO											
Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26	Julh/26	Ago/26

6 IMPACTO DO PROJETO JUNTO AOS BOLSISTAS DE IC-Jr E A SOCIEDADE

Descrever os potenciais impactos científicos, econômicos, tecnológicos, sociais, culturais e/ou ambientais esperados no que tange os alunos da escola parceira e toda a comunidade escolar, bem como as repercussões para a sociedade.

7 POPULARIZAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO

Descrever as práticas que serão realizadas no projeto em prol a popularização do conhecimento científico.

8 VINCULO DO PROJETO COM OUTROS PROJETOS DE PESQUISA E EXPERIÊNCIA PRÉVIA DO ORIENTADOR

Explique se o projeto de iniciação científica júnior proposto está ligado a outro projeto de iniciação científica (vigente ou anterior) e se o professor possui experiência prévia em projetos desenvolvidos em escola de ensino fundamental e/ou médio.

REFERÊNCIAS (ATÉ 10 REFERÊNCIAS)

Devem ser atualizadas e coerentes com o tema em estudo e apresentadas segundo as normas da ABNT vigente, conforme Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da EMESCAM, disponível no site da Instituição.

ANEXO B – LISTA DE POTENCIAIS ESCOLAS PARCEIRAS

No âmbito do Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação para novos talentos (IC-Jr) são disponibilizadas listas de potenciais escolas parceiras (Quadro 1) para facilitar a formação de colaborações. **No entanto, caso o orientador já possua parcerias estabelecidas com outras escolas**, é possível indicar novas instituições parceiras, desde que estas atendam aos requisitos estabelecidos no edital. Essa flexibilidade permite que os pesquisadores aproveitem relacionamentos existentes e garantam uma maior sinergia e efetividade na execução dos projetos de Iniciação Científica Júnior, fortalecendo o vínculo entre a pesquisa acadêmica e a comunidade escolar.

Quadro 1 – Lista de potenciais escolas parceiras para o desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica Júnior

NOME DA ESCOLA	NATUREZA (PÚBLICA OU PRIVADA)	NÍVEL DE ENSINO (FUNDAMENTAL E/OU MÉDIO)
EEEFM ELZA LEMOS ANDREATTA*	PÚBLICA	FUNDAMENTAL E MÉDIO
EEEFM "SANTÍSSIMA TRINDADE"*	PÚBLICA	FUNDAMENTAL E MÉDIO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ELZA LEMOS ANDREATTA*	PÚBLICA	FUNDAMENTAL E MÉDIO
EEEFM - ALFLORDIZIO CARVALHO DA SILVA*	PÚBLICA	FUNDAMENTAL E MÉDIO
EEEM COLÉGIO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO*	PÚBLICA	MÉDIO
CEEMTI PROFESSOR FERNANDO DUARTE RABELO*	PÚBLICA	MÉDIO
EEEM IRMÃ MARIA HORTA *	PÚBLICA	MÉDIO
PROGRAMA “ESCOLAS PARCEIRAS DA EMESCAM” **	PRIVADAS	MÉDIO

*Entrar em contato com o setor de Coordenação de pesquisa para contatos das escolas parceiras, pelo e-mail: pibic.pivic@emescam.br, indicando o interesse em apresentar a sua proposta.

**O Programa “Escolas Parceiras da Emescam” é um programa que envolve escolas particulares e os interessados devem entrar em contato com o setor de comunicação pelo e-mail, indicando que tem interesse em apresentar proposta de pesquisa referente ao Edital PIC Jr para uma das escolas parceiras.



ANEXO C – MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O formulário de Submissão é de preenchimento online, link de submissão disponível no AVA.

Ficha de Inscrição Edital 01/2025

Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação Para Jovens Talentos – IC Jr

*Obrigatória

1. Título do Projeto

2. Orientador:

3. CPF:

4. Telefone do Orientador:

5. E-mail Institucional:

6. Curso:

- ☐ Enfermagem
- ☐ Fisioterapia
- ☐ Medicina
- ☐ Serviço Social
- ☐ Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local

7. Qual a temporalidade para a análise da ficha produtividade, considerando o item "7.a §1" do edital

(A temporalidade 2021-2025* poderá sofrer alteração por solicitação das proponentes atendidas pela resolução nº 278/2020 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo):

- ☐ 2020-2025* (Apenas para pesquisadoras que se tornaram mães há até 1 (um) ano da data de data de submissão do edital).
- ☐ 2019-2025* (Apenas para pesquisadoras que se tornaram mães há mais de 1 (um) ano e até 5 (cinco) da data de ano da data de submissão do edital).
- ☐ 2021-2025*



8. Indicar qual a sua modalidade para avaliação de periódicos para análise da ficha produtividade

- ☐ Qualis periódicos/Capes – Quadriênio 2017-2020
- ☐ Scopus

9. Financiamento do Projeto: *

- ☐ Financiamento com recursos próprios
- ☐ Agência de Fomento à Pesquisa

10. Em casos de projetos financiados por Agência de Fomento à Pesquisa, por favor inserir, em anexo, o Termo de Outorga.

↑ Carregar arquivo

11. É bolsista Produtividade em Pesquisa (CNPq/ Bolsista Capixaba FAPES ou outra modalidade Similar): *

- ☐ SIM
- ☐ NÃO

12. Em caso de bolsista Produtividade em Pesquisa, por favor inserir, em anexo, o Termo de Outorga ou documento comprobatório da bolsa.

↑ Carregar arquivo

INFORMAÇÕES DA ESCOLA PARCEIRA

13. Nome da Escola parceira: *

14. Cidade/UF: *

15. Telefone da Escola Parceira: *

16. E-mail da escola parceira: *

17. Nome do Diretor da escola parceira: *

18. Natureza da Escola:*

- ☐ Pública
- ☐ Privado



19. Nível de Ensino:*

- ☐ Ensino Fundamental
- ☐ Ensino Médio
- ☐ Ensino Fundamental e Médio

20. Inserir a anuência assinada pelo diretor da escola parceira para o desenvolvimento do projeto proposto.

↑ Carregar arquivo

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS – ONU

21. Selecione o(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que melhor reflete o foco principal do seu projeto de pesquisa. Considere o relacionado ao impacto mais direto e relevante da sua investigação.

Mais informações sobre as ODS podem ser consultadas em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

- ☐ ODS 1: Erradicação da Pobreza
- ☐ ODS 2: Fome Zero e Agricultura Sustentável
- ☐ ODS 3: Saúde e Bem-estar
- ☐ ODS 4: Educação de Qualidade
- ☐ ODS 5: Igualdade de Gênero
- ☐ ODS 6: Água Potável e Saneamento
- ☐ ODS 7: Energia Acessível e Limpa
- ☐ ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico
- ☐ ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura
- ☐ ODS 10: Redução das Desigualdades
- ☐ ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis
- ☐ ODS 12: Consumo e Produção Responsáveis
- ☐ ODS 13: Ação Contra a Mudança Global do Clima
- ☐ ODS 14: Vida na Água
- ☐ ODS 15: Vida Terrestre
- ☐ ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes
- ☐ ODS 17: Parcerias e Meios de Implementação
- ☐ ODS 18: Igualdade Étnico-racial

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

22. Por favor, inclua em anexo o PROJETO*

↑ Carregar arquivo

23. Inclua em anexo a cópia do CURRÍCULO LATTES do Orientador*

↑ Carregar arquivo

24. Inclua o FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO preenchido do Orientador*

↑ Carregar arquivo

25. Por favor, inserir o PROTOCOLO DE SUBMISSÃO OU PARECER DE APROVAÇÃO DO PROJETO AO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP) OU COMITÊ DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA) quando aplicável

↑ Carregar arquivo



DECLARAÇÃO

26. Ao submeter a atual proposta de pesquisa eu declaro que:

Tenho total conhecimento dos critérios descritos neste edital e adotados pela Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM. Assim, autorizo que esta solicitação seja avaliada segundo os critérios deste edital, cujas identidades serão mantidas em sigilo.

- *Tenho conhecimento de que é de minha responsabilidade a obtenção de anuências e licenças perante aos órgãos pertinentes para a realização deste projeto de pesquisa.*
- *Declaro verídicas todas as informações aqui prestadas.*

☐ **LI E ESTOU DE ACORDO COM OS ITENS DECLARADOS ACIMA.**

PROTEÇÃO DE DADOS

A Coordenação de Pesquisa da Escola de Ciências Superior da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, EMESCAM, ao considerar a Lei de Proteção Geral de Dados, compromete-se pela segurança das informações, mantendo o anonimato dos dados pessoais que aqui foram informados para inscrição

Voltar

Enviar

ANEXO D – Ficha de avaliação da produção intelectual do orientador, considerando o período de 2021 a 2025 – até a data de submissão do edital.

Formulário do Orientador:

DESCRIÇÃO			Pontos/unidade
Titulação	Titulação máxima	Especialização	1,00
		Mestrado	2,00
		Doutorado	3,00
Produção bibliográfica, Tecnológica e de Inovação	Produtos/técnicas sem patentes (produtos instrucionais, didáticos, manuais, folhetos, cartilhas) todos com ISBN	Por unidade	2,5
	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)	Internacional	10,0
		Nacional	5,0
	Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN (ou ISSN, para obras seriadas)	Internacional	0,9
		Nacional	0,7
	Organização de obra publicada (anais, periódicos, livros)	Internacional	5,0
		Nacional	2,5
	Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (International Standard Serial Nymber) Segundo Qualis na área (Classificações de periódicos Quadriênio 2017-2020) ou percentil no Scopus (Highest percentile no ano de 2021)	Qualis Capes	Percentil Scopus
		A1	SHP $\geq$ 87,5
		A2	$75 \leq$ SHP $<$ 87,5
		A3	$62,5 \leq$ SHP $<$ 75
		A4	$50 \leq$ SHP $<$ 62,5
		B1	$37,5 \leq$ SHP $<$ 50
		B2	$25 \leq$ SHP $<$ 37,5
		B3	$12,5 \leq$ SHP $<$ 25
		B4	SHP $<$ 12,5
	Autoria ou coautoria de trabalho	Internacional	0,8



	completo ou resumo expandido publicado em anais de evento	Nacional	0,7
		Regional	0,6
	Autoria ou coautoria de resumo simples publicado em anais de evento (No máximo 10 resumos no total, somando as modalidades – internacional, nacional e regional)	Internacional	0,5
		Nacional	0,4
		Regional	0,3
Produção Artística/Cultural	Produções em Artes Visuais (exposição, apresentação, instalação coletiva ou individual e similares) apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras. (No máximo 10 produções no total)	Por produto	0,2
	Produções em Artes Cênicas (teatral, coreográfica, performática, audiovisual e similares) apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras. (No máximo 10 produções no total)	Por produto	0,2
	Produções em Música (Interpretação; Composição; Audiovisual; etc.). (No máximo 10 produções no total)	Por produto	0,2
	Outras Produções Artísticas (Catálogo, Curadoria, Curadoria de Exposição, etc.) destinada ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras. (No máximo 10 produções no total)	Por produto	0,2
Participação e/ou coordenação em atividades relacionadas à Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e/ou Inovação	Participação como parecerista Ad hoc (agências de fomento, revistas científicas, eventos técnico-científicos)	Por ano	2,5
	Participação como editor ou membro de corpo editorial de periódico	Internacional (por ano)	2,5
		Nacional (por ano)	1,25



	Coordenação de programa de pós-graduação	Por ano	5,0
	Coordenação de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, ensino e/ou extensão com financiamento (excetuar projeto somente de concessão de bolsas).	Por projeto	5,0
	Coordenação de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, ensino e/ou extensão sem financiamento	Por projeto	3,0
	Participação como membro de equipe de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, ensino ou extensão com financiamento (excetuar projeto somente de concessão de bolsas).	Por projeto	2,5
	Coordenador de projetos de pesquisa no formato de PIC Jr	Por projeto	2,0
	Participação como membro de Comitês ou Câmaras de Assessoramento.	Por ano	1,25
	Participação como membro de Comitês ou Câmaras de Assessoramento na FAPES	Por ano	2,5
	Organização de empresas de base tecnológica (que possa ser comprovado)	Por contrato	3,0
	Prestação de serviços tecnológicos e iniciativas empreendedoras e empresariais (que possa ser comprovado)	Por contrato	2,0
	Coordenação/organização de Incubadoras	Por contrato	5,0
	Organização de eventos de científica e/ou natureza tecnológica	Internacional (por evento)	3,0
		Nacional (por evento)	2,0



		Estadual/ Regional (por evento)	1,0
	Patentes de produtos, processos e Registros de Cultivares	Concedida (por unidade)	15,0
		Depositada (por unidade)	2,5
	Registro de Softwares, aplicativos ou processo tecnológico inovador	Por produto	2,5
Formação de Recursos Humanos	Orientação concluída	Doutorado	5,0
		Mestrado	2,5
		IC, TCC ou Extensão (por projeto)	1,0
	Co-orientação concluída	Doutorado	2,5
		Mestrado	1,25
		IC, TCC ou Extensão (por projeto)	0,5
	Supervisão de bolsista pós-doutorado	Concluída	5,0
		Em andamento	2,5

* Formulário em planilha em Excel que está disponível para download no website da EMESCAM: <https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/programa-institucional-de-iniciacao-cientifica-tecnologica-e-inovacao-para-joventos-ict-jr/>.

ANEXO E – MODELO DE ANUÊNCIA DA ESCOLA PARCEIRA**ANUÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO VINCULADO AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO PARA JOVENS TALENTOS – IC- Jr - 2025/2026****INFORMAÇÕES DA ESCOLA PARCEIRA:****1- NATUREZA DA ESCOLA:** ☐ PÚBLICA ☐ PRIVADA**2- TIPO DE EDUCAÇÃO OFERECIDA** (Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira):☐ ENSINO FUNDAMENTAL ☐ ENSINO MÉDIO☐ EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO☐ EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS☐ NENHUMA DAS OPÇÕES ANTERIORES. Neste caso, descreva qual tipo: _____**3- NÚMERO DE ALUNOS DA ESCOLA:****4- NÚMERO DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL** (*se aplicável*):**5- NÚMERO DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO** (*se aplicável*):**6- NOME DA ESCOLA:****7- ENDEREÇO DA ESCOLA:****8- TELEFONE DA ESCOLA:****6- E-mail da escola:****9- NOME DO DIRETOR DA ESCOLA:****10- CPF DO DIRETOR DA ESCOLA:****11- E-MAIL DO DIRETOR DA ESCOLA:**

Venho por meio desta expressar a anuência e apoio à realização do projeto de pesquisa intitulado **Colocar Título do projeto** que será realizado em nossa escola sob a orientação de **Nome do(a) orientar(a) do projeto**. Declaro que estou ciente das necessidades das demandadas para a execução do projeto conforme as atividades de pesquisa descritas no plano de trabalho, comprometendo a fornecer o suporte necessário para a execução do projeto e a garantir o acesso aos dados e informações que se fizerem necessários para o desenvolvimento da pesquisa, sempre respeitando as normas éticas e legais vigentes.

Assinatura Diretor(a)



ANEXO F – FICHA DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO PROJETO DE PESQUISA

Item	Pontuação
Título	0 a 5 pontos
Resumo	0 a 5 pontos
Introdução	0 a 5 pontos
Justificativa e relevância	0 a 10 pontos
Objetivo(s)	0 a 10 pontos
Método	0 a 10 pontos
Plano de trabalho	0 a 10 pontos
Cronograma	0 a 5 pontos
Impacto do projeto junto aos bolsistas de IC-Jr e a sociedade	0 a 10 pontos
Popularização do conhecimento científico	0 a 10 pontos
Vínculo do projeto com outros projetos de pesquisa e experiência prévia do orientador	0 a 10 pontos
Referências	0 a 5 pontos
Redação científica e adequação às normas do Edital	0 a 5 pontos
Total	100 pontos